

Cartório Notarial Setúbal Lic. Teresa Oliveira
Livro: 428A
Folhas: 126

CS/ ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

No dia dez de março de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial sito na Avenida 22 de Dezembro, número 21 – D, em Setúbal, perante mim, Licenciada Maria Teresa Morais Carvalho de Oliveira, Notária privada do referido Cartório, compareceu como outorgante: _____

Alexandra Gonzalez Rodrigues Leal, solteira, maior, natural da freguesia de Queluz, concelho de Sintra, residente na Rua Quinta Avenida, número 83, Trafaria, Almada. _____

Que outorga na qualidade de Presidente da Direcção, com poderes para o acto, da associação denominada “**Associação Cova do Mar**”, com sede na Rua 5.^a Avenida, número 83, Cova do Vapor, Trafaria, freguesia de Caparica e Trafaria, concelho de Almada, pessoa colectiva número quinhentos e treze milhões novecentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e três, qualidade e poderes que verifiquei pela fotocópia certificada do acto constitutivo da Associação com os respetivos Estatutos, outorgado em oito de abril de dois mil e dezasseis na Conservatória do Registo Comercial, pela pública-forma da acta de eleição e tomada de posse número dois de nove de abril de dois mil e vinte e dois, e pela pública-forma da acta da assembleia de geral ordinária número dez de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e três, documentos que arquivo. _____

Verifiquei a identidade da outorgante pela exibição do Cartão de Cidadão número 12409814, válido até 19/08/2029. _____

E pela outorgante foi dito: _____

Que em execução da deliberação da assembleia geral ordinária de cinco

de fevereiro de dois mil e vinte e três, e constante da acta número dez, altera o artigo segundo dos Estatutos da Associação por si representada. Que em virtude desta alteração, a associação passa a reger-se pelas cláusulas que constam do documento complementar, elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro, do código do Notariado, o qual declara haver lido e assinado pelo que dispensa a sua leitura. _____

Assim o disse e outorgou. _____

Arquivo: _____

- O referido documento complementar. _____


Verifiquei o certificado de amissibilidade de firma ou denominação para efeitos de alteração de entidade já constituída pelo código 2626-6601-4588. _____

Consultei o Registo do Beneficiário Efetivo, quanto à associação atrás identificada. _____

Esta escritura foi lida à outorgante e à mesma explicado o seu conteúdo.

• ALEXANDRA GOUZALEZ RODRIGUES LEAL

° A Notario
Raulo Jose Barbosa

Conta registada sob o número 488 



Documento complementar elaborado nos termos do número 2 do artigo 64º do Código do Notariado, que fica anexo e faz parte integrante da escritura lavrada no dia dez de março de dois mil e vinte e três a folhas 125 do Livro 428-A, do Cartório Notarial

Estatutos da Associação
"ASSOCIAÇÃO COVA DO MAR"

L.º Nº	428A	Fis.	126
10 / 03 / 2023			
N.º	Fis.		

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação ASSOCIAÇÃO COVA DO MAR, e tem sede na Rua 5.ª Avenida, Número 83, Cova do Vapor, Trafaria, freguesia de Caparica e Trafaria, concelho de Almada e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 513938273 e o número de identificação na segurança social 25139382733.

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim deixar à humanidade o legado de uma associação que defenda de igual forma: os Direitos Humanos, os Direitos dos Animais e os Direitos do Ambiente; através do desenvolvimento de projetos sociais para ajudar a mudar o mundo e de ações de *advocacy* (ativismo de políticas públicas, sensibilização pública), compreendendo, ainda, projetos de atividades de ocupação de tempos livres para crianças e jovens carenciados, projetos relativos à proteção animal e/ou ambiental, e projetos de apoio social a famílias de comunidades excluídas, vítimas de calamidades públicas, migrantes, refugiados, ou em situações similares.

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) A joia inicial paga pelos sócios;
- b) O produto de quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) Os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades;
- d) As liberalidades aceites pela associação;
- e) Os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

Artigo 5.º

Assembleia Geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170.º, e nos artigos 172.º a 179.º.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

Artigo 6.º

Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171.º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de 1 membro da direção.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171.º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos Bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Aos 10 dias do mês de março de 2023

* ALEXANDRA GONZALEZ RODRIGUES LEAL

A Nôble
Rene Sae B...
